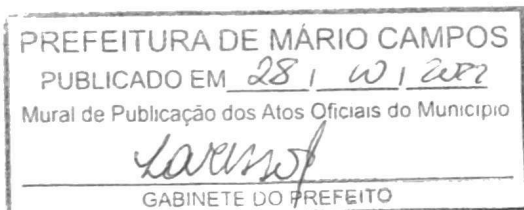




PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 758, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município no valor de R\$ 2.834.600,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).



O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.834.600,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03.01.01.04.122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	70	100	8.000,00
03.01.01.04.122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	71	100	55.000,00
03.01.01.04.122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL 31901300 - Obrigações Patronais	72	100	17.000,00
04.03.01.04.122.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO POVO 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	127	100	14.100,00
07.01.01.04.122.0002.2034 - CONTRIBUIÇÕES PARA PASEP 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	193	100	80.000,00
07.02.01.04.122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	213	100	60.000,00
07.02.01.04.122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	214	100	237.000,00
07.02.01.04.122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 31901300 - Obrigações Patronais	215	100	56.000,00
07.02.01.04.122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	222	100	100.000,00
07.02.01.06.181.0003.2041 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	235	100	11.000,00
10.01.01.12.122.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	543	101	76.000,00
10.01.01.12.122.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	544	101	421.000,00
12.02.01.08.244.0005.2097 - MANUTENÇÃO E OPER. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	683	100	10.000,00
12.02.01.08.244.0005.2097 - MANUTENÇÃO E OPER. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	686	100	32.000,00
12.02.01.08.244.0005.2097 - MANUTENÇÃO E OPER. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À 31901300 - Obrigações Patronais	688	100	8.500,00
12.02.01.08.244.0005.2099 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	720	156	400.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
16.01.01.06.181.0027.2138 - MAN. DAS ATIV. DO DEPTO. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEG. PÚBLICA 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	968	100	57.000,00
17.01.01.04.122.0002.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	991	100	200.000,00
19.01.01.18.541.0025.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA E 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1047	100	20.000,00
19.01.01.18.541.0025.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA E 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1048	100	230.000,00
19.01.01.18.541.0025.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA E 31901300 - Obrigações Patronais	1049	100	51.000,00
19.01.01.18.541.0025.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA E 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1057	100	85.000,00
20.01.01.04.122.0002.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1086	100	25.000,00
20.01.01.04.122.0002.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS 31901300 - Obrigações Patronais	1088	100	31.000,00
09.01.01.10.122.0013.1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUT. DE PRÉDIOS DA REDE MUN. SAÚDE 44905100 - Obras e Instalações	1200	160	400.000,00
09.01.02.10.301.0010.2054 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE AGENTE COMUNITÁRIO 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1218	132	150.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
15.03.01.13.391.0020.2131 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1204	200	180.000,00
20.01.01.15.451.0022.1077 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM 44905100 - Obras e Instalações	1205	200	500.000,00
12.02.01.08.244.0005.2099 - Benefícios Eventuais 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1207	200	100.000,00

**Art. 2º** Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.834.600,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e oito de outubro de 2022 (28/10/2022).

  
**Anderson Ferreira Alves**  
Prefeito Municipal